

## **PROCURADORIA GERAL**

### **ANÁLISE PRELIMINAR**

#### ***Projeto de Lei nº 103/2013***

Trata-se de Análise Preliminar ao Projeto de Lei acima, de iniciativa do Poder Legislativo.

### **RELATÓRIO**

***O referido Projeto de Lei dispõe sobre a autorização para atendimento de idosos em centros de cuidados diurnos, regulamenta e estabelece parâmetros técnicos e dá outras providencias.***

### **ANÁLISE PRÉVIA**

A proposição se enquadra nos requisitos formais elencados nos artigos 93 da Resolução 8/15L/2009 e Artigo 35, II da LOM.

A proposição se enquadra nos aspectos regimentais de iniciativa e competência, conforme artigo 12,III da Resolução 8/15L/2009.

A proposição atende os requisitos de constitucionalidade, insculpidos na Carta Magna, artigo 30,I de CF.

Encaminha-se o expediente à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para parecer, conforme artigo 69, I, do Regimento Interno.

Novo Hamburgo, 24 de Julho 2013  
\_\_\_\_\_  
PROCURADORIA-GERAL